

[SEI 1048 1 ANEXO II da Portaria n. 281 2020 PRES.pdf](#)

[SEI 1048 1 ANEXO III Portaria n. 281 2020 PRES.pdf](#)

[SEI 1048 1 ANEXO IV da Portaria n. 281 2020 PRES.pdf](#)

PORTARIA Nº 282/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Portaria Nº 282/2020, DE 29 DE outubro DE 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 15, inciso XLIII, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o disposto na Resolução nº 330/2020, alterada pela Resolução nº 340, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Drª. Ângela Cristina Leão, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Trindade, para atuar como Juíza Colaboradora junto à 101ª Zona Eleitoral, com sede no município de Goianira, no período de 1º.11 a 15.11.2020.

Art. 2º Fica o(a) Juiz(a) Colaborador(a) designado(a) para exercer o poder de polícia, nos termos do art. 41, § 1º, da Lei nº 9.504/97.

Parágrafo único. Entre outras atribuições, ao Juiz Colaborador caberá:

I - auxiliar o Juiz Eleitoral nos trabalhos indicados por este (art. 3º, da Resolução TRE-GO nº 330/2020);

II - orientar e fiscalizar cidadãos, candidatos e partidos políticos quando necessário;

III - percorrer os locais de votação e municípios apontados pelo Juiz Eleitoral, em especial no dia das eleições;

IV - contribuir na efetividade da prestação jurisdicional, instruindo os processos indicados pelo Juiz Eleitoral, podendo, inclusive, subscrever despachos e decisões com fins instrutórios;

V - proferir decisões urgentes, se assim lhe for atribuído pelo Juiz Eleitoral, principalmente em relação aos pedidos liminares, direitos de resposta e impugnação à identidade do eleitor (art. 95, § 3º, da Resolução TSE nº 23.611/2019);

VI - sentenciar os feitos que lhe forem designados pelo Juiz Eleitoral;

VII - auxiliar o Juiz Eleitoral no cumprimento de determinações e decisões do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

VIII - contribuir nas tarefas necessárias para a manutenção da ordem e da normalidade do pleito eleitoral;

IX - participar de eventos ou solenidades indicadas pelo Juiz Eleitoral.

Art. 3º A atuação do(a) Juiz(a) Colaborador(a) deverá ser aferida por meio de declaração mensal do Juiz Eleitoral da respectiva Jurisdição que deverá ser encaminhada à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Desembargador LEANDRO CRISPIM

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

COMUNICAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600740-50.2020.6.09.0000

PROCESSO : 0600740-50.2020.6.09.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Bom Jesus de Goiás - GO)

RELATOR : **JOSÉ PROTO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito 2**

INTERESSADO : CLAUDINEY NEVES DA SILVA

INTERESSADO : JUÍZO DA 124ª ZONA ELEITORAL DE BOM JESUS DE GOIÁS GO